

## POLICLINICA NAVAL DE SAO PEDRO D'ALDEIA

## Termo de Referência 42/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2026	791191-POLICLINICA NAVAL DE SAO PEDRO D'ALDEIA	FELIPE OLIVEIRA SANTOS	21/05/2026 14:21 (v 0.5)
Status			
CONCLUIDO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		63995.001191/2026-39

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 63995.001191/2026-39)

## TERMO DE REFERÊNCIA

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva veicular, com o fornecimento integrado de peças/insumos, visando a substituição de pneus e o alinhamento/balanceamento da viatura tipo Ambulância da Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia.

1.1.1. A informação detalhada do veículo objeto desta contratação, contendo placa e Renavam, encontra-se descrita no Anexo I - Informação do Veículo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Serviços de manutenção corretiva veicular, com o fornecimento integrado de peças/insumos, visando a substituição de pneus e o alinhamento/balanceamento da Ambulância da Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia, conforme especificações abaixo:</p> <p><b>Veículo Requisitante:</b> Renault Master Longa Alter Ambulância, Ano 2024/2025, Placa: SRZ1J75, Chassi: 93YF6200XSJ907453.</p> <p>• <b>Especificação dos Materiais (Inclusos no Serviço):</b></p> <p>- 02 (dois) Pneus novos, primeira vida (não remold/não recauchutados), medida 225/65 R16, com índice de carga adequado para veículos comerciais leves/vans (mínimo 112/110R). Marcas de referência: Continental, Goodyear, Michelin ou de qualidade técnica comprovadamente similar ou superior.</p> <p>- 02 (duas) Válvulas do tipo bico para pneus novos (padrão TR414 ou compatível com a roda do veículo).</p>	18856	SVÇ	01	R\$ 4.013,33	R\$ 4.013,33

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Especificação dos Serviços Exigidos:</b></li> </ul>					
- 02 (dois) Serviços de montagem e balanceamento de rodas.					
- 01 (um) Serviço de alinhamento geométrico dianteiro.					

**Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade**

1.2. O objeto da presente contratação consiste em serviço comum de manutenção automotiva, caracterizado por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo mercado, por meio das especificações usuais de mercado e fabricantes. A substituição corretiva de pneus, acompanhada dos serviços de alinhamento, balanceamento e troca de válvulas, é um procedimento de rotina e padronizado, necessário para restabelecer as condições de segurança, trafegabilidade e pronto atendimento da viatura tipo ambulância, não envolvendo alta complexidade técnica ou metodologias inovadoras que impeçam sua classificação como serviço comum.

**Classificação do objeto quanto ao modelo de execução**

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo.

**Prazo de vigência**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório do serviço / emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, aprovado e incluído pelo Documento de Formalização da Demanda nº 72/2025.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva automotiva, compreendendo a substituição de pneus, bicos/válvulas, alinhamento e balanceamento para o veículo oficial tipo ambulância (Renault Master, Placa: SRZ1J75). O ciclo de vida da contratação compreende as seguintes etapas:

- **Fase de Execução:** Emissão da Nota de Empenho, entrega do veículo na oficina contratada dentro da região delimitada e realização do serviço técnico com o fornecimento das peças novas (pneus de marcas de referência como Continental, Goodyear, Michelin ou similar e válvulas).

- **Fase de Utilização e Operação:** Retorno imediato do veículo à frota da Seção de Viaturas da Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia, garantindo a continuidade do suporte de saúde, a segurança dos pacientes, da equipe médica e da tripulação.

- **Fase de Encerramento e Garantia:** Recebimento definitivo do serviço pelo Fiscal Técnico após verificação da correta montagem, balanceamento e alinhamento, iniciando-se o prazo de garantia legal e técnica (mínimo de 90 dias) para os serviços executados e insumos aplicados.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para a execução do serviço e celebração do contrato, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

**Qualificação Técnica:** Realizar os serviços por meio de profissionais capacitados, utilizando maquinário adequado (rampa de alinhamento, balanceadora de rodas e desmontadora de pneus) que garanta a integridade das rodas e da suspensão do veículo, sem causar danos aos sistemas de freios (ABS) ou sensores da ambulância.

**Peças e Insumos:** Fornecer pneus novos, de primeira vida (marcas de referência: Continental, Goodyear, Michelin ou similar), e bicos /válvulas novos e compatíveis, recusando-se terminantemente o uso de produtos remoldados, recauchutados ou reformados.

**Garantia:** Assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias para os serviços prestados e para os insumos aplicados, contados a partir do recebimento definitivo pelo Fiscal Técnico.

**Instalações:** Dispor de oficina física apta para receber o veículo e executar os serviços dentro do limite geográfico estabelecido (municípios de São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Iguaba Grande ou Araruama).

## DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.2. Para a presente contratação, dispensa-se a apresentação de documentação relativa à qualificação econômico-financeira, tendo em vista o valor reduzido do objeto estimado em R\$ 4.013,33, o que representa risco financeiro mínimo para a Administração Pública e torna o custo da verificação documental desproporcional ao benefício, em consonância com as prerrogativas da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A dispensa de qualificação econômico-financeira fundamenta-se nos princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como na natureza da contratação direta por Dispensa de Licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da referida Lei), visto que o montante total não atinge os limites que exigiriam maiores formalidades, garantindo a celeridade necessária para a manutenção de viatura de emergência em saúde.

4.4. A regularidade fiscal, social e trabalhista permanece obrigatória e será integralmente comprovada mediante consulta ao SICAF ou apresentação de certidões válidas antes da emissão da Nota de Empenho.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços de manutenção corretiva e substituição de pneus seguirá as diretrizes técnicas de segurança veicular e será realizada em etapa única, compreendendo as seguintes fases:

**Encaminhamento do Veículo:** Após a emissão e recebimento da Nota de Empenho pela empresa adjudicatária, a Administração agendará o dia e horário para a entrega da ambulância nas instalações físicas da contratada (localizada na região delimitada de São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Iguaba Grande ou Araruama), visando minimizar o tempo de indisponibilidade da viatura.

**Execução dos Serviços:** A contratada realizará a substituição dos 02 (dois) pneus pela especificação correta (medida 225/65 R16), a instalação das novas válvulas (bicos), e os serviços de montagem, balanceamento e alinhamento geométrico dianteiro, utilizando maquinário adequado para o modelo Renault Master.

### Recebimento Provisório e Definitivo

- O **Recebimento Provisório** ocorrerá no momento da entrega do veículo pronto pela oficina, para fins de verificação visual dos pneus novos aplicados e serviços executados.
- O **Recebimento Definitivo** será atestado pelo Fiscal Técnico em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, após vistoria detalhada e teste de rodagem que comprovem a perfeita estabilidade e segurança da ambulância.

**Faturamento e Pagamento:** A contratada emitirá a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente ao valor global da disputa (tendo como teto estimado o valor de R\$ 4.013,33), que deverá ser atestada formalmente pelo Gestor do Processo e encaminhada para o setor de execução financeira para a realização do pagamento no prazo legal.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por um representante da Administração (fiscal do contrato), formalmente designado pela autoridade competente, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

**Gestão do Contrato:** Coordenar as atividades de fiscalização, sanar dúvidas operacionais, aplicar penalidades preliminares se necessário e realizar o Atesto da Nota Fiscal (conferindo a documentação fiscal com a proposta adjudicada e os relatórios dos fiscais antes de encaminhar para o setor de pagamento).

**Fiscalização Técnica:** Supervisionar a execução direta dos serviços, garantindo que os pneus fornecidos sejam novos, de primeira vida e nas medidas corretas estipuladas (225/65 R16) das marcas de referência aceitas (Continental, Goodyear, Michelin ou similar).

**Fiscalização Administrativa:** Monitorar os aspectos administrativos da contratação, incluindo a manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa durante a execução e faturamento.

### 6.1.1. Dos Atos de Recebimento do Objeto:

- **Recebimento Provisório:** Será realizado pelo Fiscal Técnico (ou equipe designada) no momento em que a contratada devolver a ambulância com os serviços concluídos em suas instalações físicas, mediante a entrega das chaves e da respectiva Nota Fiscal.
- **Recebimento Definitivo:** Será realizado pelo Fiscal Técnico em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento provisório, mediante vistoria minuciosa e teste de rodagem da ambulância, atestando a perfeita montagem, o bico/válvula novo, o alinhamento e o balanceamento das rodas para o pronto retorno da viatura ao serviço de saúde.
- **Gestão de Ocorrências:** Registrar e notificar formalmente à contratada qualquer inconformidade, vício oculto, defeito ou irregularidade observada nos pneus ou serviços durante a execução ou dentro do prazo de garantia técnica de 90 dias, exigindo sua imediata correção sem custos para a Administração.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição e o pagamento dos serviços serão realizados de acordo com as seguintes condições:

- **Medição:** A medição do objeto ocorrerá de forma única e integral após a conclusão total dos serviços de substituição de pneus, bicos/válvulas, alinhamento, balanceamento e o subsequente Recebimento Definitivo da viatura pela Administração.
- **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em parcela única, até o valor global estimado de R\$ 4.013,33 (quatro mil, treze reais e trinta e três centavos), no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura eletrônica devidamente atestada.
- **Atesto:** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser previamente atestada pelo Gestor do Processo, com base no recebimento definitivo e relatórios emitidos pela fiscalização, confirmando que os insumos entregues e serviços executados estão em estrita conformidade com o escopo contratado.
- **Condicionantes:** O pagamento fica integralmente condicionado à manutenção e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, a ser verificada por meio de consulta regular aos sistemas oficiais no momento da liquidação da despesa.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Com fundamento nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes sanções à Contratada, garantidos a ampla defesa e o contraditório:

- **Advertência:** Aplicada por faltas leves, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **Multa:** Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, calculada sobre o valor total da contratação, até o limite de 10%.
  - Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total ou parcial do objeto.
- **Impedimento de Licitar e Contratar:** Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 anos.
- **Declaração de Inidoneidade:** Aplicada em casos mais graves, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. *Parágrafo único:* As sanções previstas são independentes e a aplicação de uma não exclui a incidência das demais, podendo ser cumuladas com a cobrança de perdas e danos.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. **Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor:**

- **Fundamento Legal:** A contratação será realizada por meio do procedimento de Dispensa de Licitação, sob a forma Eletrônica, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (limite de valor para bens e serviços comuns), garantindo a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

- **Critério de Julgamento:** Será adotado o critério de menor preço global, devendo a proposta vencedora contemplar o fornecimento integrado de todos os insumos (pneus e válvulas) e a execução completa dos serviços correlatos (montagem, alinhamento e balanceamento).
- **Critérios de Seleção:** Apresentação de proposta formal de preços compatível com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, além do atendimento ao critério de localização geográfica delimitada.

## 9.2. Regime de Execução:

- O objeto será executado em regime de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, cujo valor máximo estimado para a contratação é de R\$ 4.013,33 (quatro mil, treze reais e trinta e três centavos), montante que já engloba todos os custos diretos e indiretos, fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

## 9.3. Prazo de Execução:

- O prazo máximo e improrrogável para o fornecimento dos insumos e a conclusão definitiva de todos os serviços automotivos será de até 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa adjudicatária, tendo em vista a necessidade de pronto restabelecimento da trafegabilidade da viatura de emergência em saúde.
- A empresa informa que o prazo de reparos poderá sofrer dilação caso haja necessidade de importação de peças específicas não disponíveis em estoque nacional, podendo ultrapassar 30 dias.

# 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo global estimado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva veicular, incluindo o fornecimento integrado de pneus novos (medida 225/65 R16), bicos/válvulas e a execução dos serviços de montagem, alinhamento e balanceamento para a viatura tipo ambulância, é de R\$ 4.013,33 (quatro mil, treze reais e trinta e três centavos).

10.2. A estimativa de custos que baliza o valor de referência deste processo foi obtida de forma híbrida, combinando pesquisa de preços realizada em sistema informatizado de contratações públicas ("Banco de Preços"), ferramenta análoga ao Painel de Preços do Governo Federal, e cotações diretas obtidas junto a oficinas especializadas da região geográfica delimitada, garantindo a conformidade do montante com os parâmetros vigentes de mercado.

- **Custo Unitário:** R\$ 4.013,33
- **Quantidade:** 01 (uma) Viatura Ambulância (Renault Master, Placa: SRZ1J75)
- **Valor Total Estimado:** R\$ 4.013,33

# 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/unidade: 00001;
- Fonte de recursos: 1000000000;
- Programa de trabalho: 216838;
- Elemento de despesa: 33903919; e
- Plano interno: B406MN002C1.

# 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

## 13. ANEXO I

### ANEXO I – INFORMAÇÃO DO VEÍCULO

Referente ao Termo de Referência para contratação de serviços de manutenção corretiva veicular, com o fornecimento integrado de peças/insumos, visando a substituição de pneus e o alinhamento/balanceamento da Ambulância.

#### 1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva veicular, com o fornecimento integrado de peças/insumos, visando a substituição de pneus e o alinhamento/balanceamento da viatura tipo Ambulância da Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia.

#### 2. Relação de Veículos

Item	Veículo / Modelo	Placa	Ano	Chassi
01	Renault Master 2.3 16V dCi	SRZ-1J75	2024/2025	93YF6200XSJ907453

#### 3. Condições e Observações

- Conferência de Dados:** Os dados acima deverão ser validados pelo fiscal do contrato no momento da emissão da respectiva Ordem de Serviço e entrega dos veículos na concessionária.
- Peças e Insumos:** A execução dos serviços para ambos os veículos deve seguir estritamente o escopo estabelecido no Termo de Referência, utilizando fluidos e componentes genuínos.
- Garantia:** O prazo de garantia para os serviços e peças de cada veículo será de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo do veículo após a revisão.

## 14. ANEXO II

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, [Nome da Empresa / Razão Social], inscrita no CNPJ sob o nº [Inserir CNPJ], declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere à Dispensa Eletrônica nº 77/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

São Pedro da Aldeia, [ ] de [ ] de [2026].

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 15. DA DESIGNAÇÃO DE AGENTES

Com fulcro no Art. 7º da Lei 14.133/2021, e considerando a baixa complexidade do objeto, submeto à autoridade competente a indicação dos seguintes militares para atuar na presente contratação:

Gestor: 1ºTen (AA) 06.0378.10 CLEBER MARINS COSTA;

Fiscal Técnico: SO-CI 96.0104.44 GERSON SOUTO DE SOUZA FILHO; e

Fiscal Substituto: 3ºSG AV-RV 13.0369.98 RUAN CUNHA DA SILVA.

Fica dispensada a constituição de equipe de planejamento formal, sendo as atribuições exercidas pelo Gestor/Fiscal Técnico, nos termos do Art. 18, § 4º da citada Lei.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CLEBER MARINS COSTA**

Responsável pela contratação direta

Despacho: RATIFICO as justificativas e AUTORIZO a contratação. DESIGNO os militares indicados neste documento para fiscalização.

**ANA LUISA DE AREA LEAO ALVES**

Autoridade competente